# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Apostilamentos | 10 |
| Aviso de Licitação | 10 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.156, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação, e Gestor das parcerias voluntárias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações Sociais Civis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC,

**Considerando** que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídas no âmbito da Administração Pública Municipal a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e o Gestor das parcerias voluntárias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações Sociais Civis.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto consideram-se:

I – Comissão de Seleção – instância administrativa destinada a processar e julgar chamamentos públicos;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação – instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias a serem firmadas com as organizações da sociedade civil; e

III – Gestor – agente público responsável pela gestão da parceria.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Compete ao Chefe do Poder Executivo a indicação e a designação de servidores que integrarão a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor, através de Portaria.

**Art. 4º** - Os servidores que integrarão as comissões e a gestão das parcerias a serem firmadas deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

I – possuir conhecimento técnico e habilitação adequada;

II – gozar de boa reputação ética-profissional;

III – não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV – não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

V – não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município,

VI – não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 2018.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. de Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

**Portarias**

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 001 / 2018**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.156 de 02 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos seguintes membros:

I - Giovanna Sacchi Murer – Diretora de Unidade Escolar - Representante da Educação;

II - Natália Tonetti – Coordenadora do CRAS - Representante da Assistência Social;

III – Jonathas Roversi Custódio – Assistente Social - Representante da Assistência Social,

IV – Alessandra Aparecida Bertola – Enfermeira - Representante da Saúde.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.


RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

**Parágrafo Único.** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma forma incompatível com o objeto da parceria.

**Art. 3º** - A Comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas relacionadas aos objetos de parceria.

**Art. 4º** - Será impedido de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo Único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 03 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 022 / 2018**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.156 de 02 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos seguintes membros:

I – Camila Oliveira Bezerra – Procuradora Jurídica,

II – Rafael Franceschini Leite – Procurador Jurídico.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Seleção, como instância administrativa, processar e julgar chamamentos públicos;

**Parágrafo Único.** Para fins de seleção, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma forma incompatível com o objeto da parceria.

**Art. 3º** - A Comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

**Art. 4º** - Será impedido de participar como membro da comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo Único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 02 de abril de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 023 / 2018**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.156 de 02 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeado Gestor das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil, a Senhora Andréa Cristina Leite de França, Auxiliar Administrativa, represente da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do município.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor a responsabilidade pela gestão das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal de Santa Cruz da Conceição e as Organizações da Sociedade Civil

**Art. 3º** - O Gestor deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.


RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Será impedido de ser Gestor a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**Parágrafo Único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado Gestor substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 02 de abril de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## Licitações e Contratos

### Apostilamentos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que no dia 09 de maio pp reajustou os valores fixados pelo Contrato nº 022/17 de Fornecimento de Combustíveis com a empresa Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.684.965/0001-76 através do certame licitatório nº 077/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2017, Processo nº 151/2017, cujo objeto é o fornecimento parcelado de 150.000 litros de Óleo S 500, cujo valor passou a ser de R$ 3,39 / litro e 70.000 litros de Óleo S 10 cujo valor passou para R$ 3,51 / litro, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como cláusula 8 do contrato original.

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que encontra-se aberto edital do certame licitatório nº 038/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, Processo nº 085/2018, destinado registro de preços para eventual fornecimento de peças de reposição de uso veicular para utilização nos veículos de diversas montadoras, do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 22 de maio de 2018, às 9 horas, no Paço Municipal “Carlos Domingos Ganéo”, localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.